Texto compilado a partir da redação dada pela Portaria Conjunta SG/SEP n. 1/2023.

PORTARIA CONJUNTA SG/SEP Nº 2, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Designa as gestoras negociais do Banco Nacional de Dados de Demandas Repetitivas.

O SECRETÁRIO-GERAL E O SECRETÁRIO ESPECIAL DE PROGRAMAS, PROJETOS E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o previsto na Instrução Normativa CNJ nº 86/2021, que dispõe sobre a governança e a gestão negocial das soluções de tecnologia da informação e serviços digitais do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar as Juízas Auxiliares da Presidência do Conselho Nacional de Justiça Ana Lúcia Andrade de Aguiar e Wanessa Mendes de Araújo como gestoras negociais do Banco Nacional de Dados de Demandas Repetitivas. (redação dada pela Portaria Conjunta SG/SEP n. 1 de 28.11.2023)

Art. 2º Fica revogada a Portaria Conjunta SG/SEP n. 1 de 30 de junho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER SHUENQUENER DE ARAÚJO

Secretário-Geral

MARCUS LIVIO GOMES

Secretário Especial de Programas, Pesquisa e Gestão Estratégica